



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

025

=DECRETO Nº 1.708, em 13 de fevereiro de 1976=

"Fixa gratificação mensal do Supervisor e Monitores da COMUN-MOBRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69,

=D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Fica fixada a gratificação mensal de C\$700,00 (setecentos cruzeiros), ao Supervisor da Comissão Municipal de MOBRAL (COMUN-MOBRAL) e de C\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a cada Monitor de Alfabetização Funcional; e, C\$630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros) a cada Monitor de Educação Integrada.
- ARTIGO 2º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - O Encarregado dos Assuntos Financeiros, deverá entregar na Divisão de Contabilidade as Fôlhas de Pagamento do Pessoal até o dia 10 (dez) de cada mês.
- ARTIGO 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de fevereiro de 1.976.


MAKOTO IGUCHI - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO- SUBSTª.